



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI N. ° 1453/2021.**

De 25 de junho de 2021.

“Altera a redação do Artigo 4º da Lei 1190, de 18 de maio de 2009, modificada pela Lei Complementar n.º 037, de 03 de agosto de 2009 e dá outras providências”.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** – O Artigo 4º da Lei 1190, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei Complementar n.º 037, de 03 de agosto de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

**ARTIGO 4º**.....

**ARTIGO 4º** - O Conselho Municipal do Meio Ambiente será constituído por 10 (dez) conselheiros titulares e respectivos suplentes, que formarão a plenária, respeitando-se a paridade entre representantes do Poder Público e membros da sociedade civil do município, tendo a seguinte composição:

### **I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

- a) um representante do órgão municipal de meio ambiente;
- b) um representante do Poder Legislativo Municipal;
- c) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e) um representante do Poder Executivo Municipal;

### **II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) um representante dos Moradores de Assentamentos;
- b) Um representante de Associação de Produtores Rurais;
- c) Dois representantes de Entidades Religiosas;
- d) Um representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

---

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de junho de 2021.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal, de Marabá Paulista*

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**

*Secretário Administrativo*